

241

Of. nº 050/19-GP
Santos, 20 de março de 2019.

01 ABR 2019

Ref.: Proc. nº 0026045-42.2008.8.26.0590.
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença.
Exequente: Valter Teixeira Costa.
Executado: Gilvanda Santos.
Protocolo COHAB-ST nº 362/2019.

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o respeitosamente e em atendimento ao ofício em epígrafe, vimos à presença de Vossa Excelência informar que o valor do débito atualizado relativo à aquisição dos direitos sobre o imóvel objeto da constrição, é de R\$3.194,07 (três mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos). O referido bem possui matrícula sob o nº 143.783, recaindo ônus sobre o imóvel proveniente de hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal, conforme anexo.

Ademais, não se opõe à adjudicação do bem pelo exequente desde que realize a quitação do débito em questão, para fazer jus aos direitos originados do instrumento de fls.151/154.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MAURICIO PRADO
Diretor Presidente

Exmo. Sr. Dr.
MARCO ANTONIO BARBOSA DE FREITAS
Juiz da 1ª Vara Cível de São Vicente
Rua Jacob Emmerich, 1367
Parque Bitaru – São Vicente/SP